



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Publ. DJE nº 003. de 19/01/09

RESOLUÇÃO Nº 544/2008

(Mantém, revoga e acrescenta artigos da Resolução nº 449/2003, que dispõem sobre o programa de estágio para estudantes, no âmbito da Secretaria deste Tribunal e das Zonas Eleitorais do Interior do Paraná)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XII e XIII, do Regimento Interno,

Considerando o contido no protocolado nº 42118/2008; a publicação, em 26/09/2008, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e altera legislação vigente relativa à matéria, alterando procedimentos concernentes à contratação de estagiários; e a Portaria nº 857, de 4/12/2008, do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o artigo 1º, da Resolução nº 449/2003 que instituiu, no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e Fóruns Eleitorais, o programa de estágio para estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público ou particular legalmente reconhecidos.

Art. 2º Revogar os artigos 2º a 16, da Resolução nº 449/2003.

Art. 3º Acrescentar novo artigo 2º, com a seguinte redação:

“Compete ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral a regulamentação da matéria no âmbito deste Tribunal.”

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

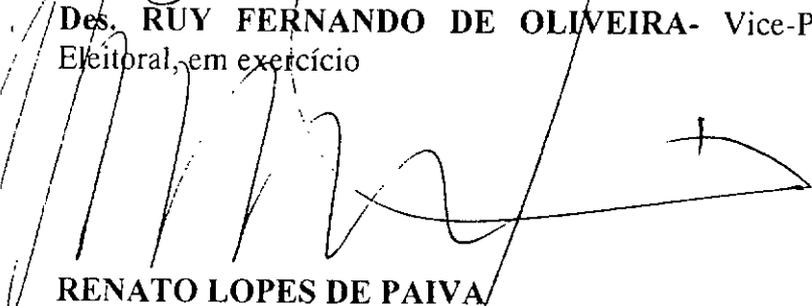
Des^a. REGINA AFONSO PORTES – Presidente, em exercício



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

(RES.Nº 544/2008 – fls. 02)

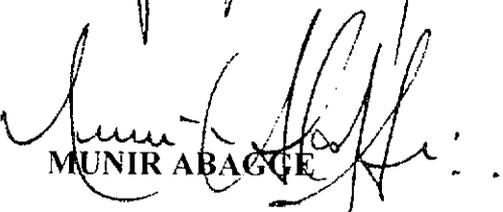

Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA- Vice-Presidente e Corregedor Regional
Eleitoral, em exercício

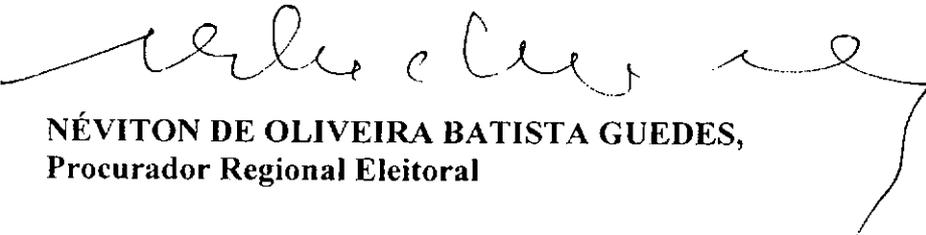

RENATO LOPES DE PAIVA


GILBERTO FERREIRA


AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO


GISELE LEMKE


MUNIR ABAGGE


NÉVITON DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES,
Procurador Regional Eleitoral